



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
**Campus Camaçari**

Avenida Jorge Amado – Jardim Limoeiro – CEP 42.800-605 – Camaçari-Ba  
Telefax: (71) 3649-8618 – E-mail: [dg.camacari@ifba.edu.br](mailto:dg.camacari@ifba.edu.br) – Site: <https://portal.ifba.edu.br/camacari>  
CNPJ nº 10.764.307/0008-99 – Inscrição Estadual e Municipal: Isento

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO ESTUDANTE – PAAE /**  
**AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTIL EM CARÁTER EMERGENCIAL - AFECCEM**  
**EDITAL Nº0042020**

## **1. ABERTURA**

O Diretor Geral do IFBA Campus Camaçari, no uso de suas atribuições, faz saber, através da Comissão de Assistência Estudantil Local e da Coordenação Técnica de Serviço Social - COTESS, que estão abertas as inscrições para requisição de Auxílio Financeiro Estudantil em Caráter Emergencial no contexto da pandemia do COVID-19, para os estudantes regularmente matriculados neste Campus, observando os critérios abaixo referendados pelo Decreto nº 7.234 de 19/07/2010, pela Resolução nº 25, de 23 de maio de 2016 - Política de Assistência Estudantil do IFBA, pela Resolução CONSUP/IFBA nº 07 de 22 de março de 2020 e Resolução CONSUP/IFBA nº 08, de 17 de abril de 2020.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O Auxílio Financeiro Estudantil em Caráter Emergencial (**AFECCEM**), de que trata o presente Edital tem a finalidade de estender a proteção social aos estudantes do IFBA - Campus Camaçari em situação de vulnerabilidade socioeconômica, agravada pelos impactos causados pela pandemia do COVID-19 de forma a lhes ampliar as condições de permanência e êxito nos estudos até quando perdurar a calamidade pública, no limite da dotação orçamentária do IFBA - Campus Camaçari, conforme Resolução CONSUP/IFBA nº 08, de 17 de abril de 2020.
- 2.2. O processo seletivo será realizado de forma remota, visando manter o isolamento social e proteger a todos (as) envolvidos (as) na seleção.
- 2.3. A análise socioeconômica deste processo seletivo simplificado será realizada de maneira remota pelas Assistentes Sociais da COTESS do Campus Camaçari.



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
**Campus Camaçari**

Avenida Jorge Amado – Jardim Limoeiro – CEP 42.800-605 – Camaçari-Ba  
Telefax: (71) 3649-8618 – E-mail: [dg.camacari@ifba.edu.br](mailto:dg.camacari@ifba.edu.br) – Site: <https://portal.ifba.edu.br/camacari>  
CNPJ nº 10.764.307/0008-99 – Inscrição Estadual e Municipal: Isento

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1. Poderão ser contemplados pelo AFECEM:

- 3.1.1. Estudantes regularmente matriculados em cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (nas formas integrada e subsequente) e de graduação do IFBA – Campus Camaçari que tenham sido contemplados por benefícios da assistência estudantil no Edital do Programa de Assistência e Apoio ao Estudante - PAAE de 2020;
- 3.1.2. Estudantes regularmente matriculados em cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (nas formas integrada e subsequente) e de graduação do IFBA – Campus Camaçari que não tenham sido contemplados por benefícios do PAAE 2020, inscritos neste processo seletivo simplificado e que cumpram os critérios de vulnerabilidade social, de acordo com análise da COTESS.

**Parágrafo único:** Os estudantes que foram selecionados no Programa de Assistência e Apoio ao Estudante – PAAE 2020, nas modalidades Bolsa Estudo e PINA, participantes do Processo Seletivo do AFECEM, deverão observar o artigo 9º da Resolução 008/2020 do CONSUP, que impede o acúmulo deste auxílio com qualquer outro auxílio estudantil. **Portanto, o estudante que se enquadrar nesta condição, terá de escolher o auxílio que receberá durante o período de suspensão das atividades presenciais no IFBA.** Os estudantes que optarem em continuar recebendo as bolsas do PAAE (Bolsa Estudo e PINA) no período de suspensão das atividades presenciais no IFBA ficam cientes que o recebimento de tais bolsas no retorno do calendário acadêmico dependerá da dotação orçamentária do Campus Camaçari.

### **4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

- 4.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário socioeconômico eletrônico disponível no link <https://forms.gle/iHPckv5zJbRH2ujo9> e enviar os seguintes documentos legíveis (formato PDF ou em foto) para o e-mail [emergencial.cam@ifba.edu.br](mailto:emergencial.cam@ifba.edu.br):
- Documento de identificação com foto (RG, CTPS, passaporte, carteira profissional ou habilitação);
  - CPF do estudante;



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
**Campus Camaçari**

Avenida Jorge Amado – Jardim Limoeiro – CEP 42.800-605 – Camaçari-Ba  
Telefax: (71) 3649-8618 – E-mail: [dg.camacari@ifba.edu.br](mailto:dg.camacari@ifba.edu.br) – Site: <https://portal.ifba.edu.br/camacari>  
CNPJ nº 10.764.307/0008-99 – Inscrição Estadual e Municipal: Isento

- c) Para as (os) estudantes que as famílias possuem cadastro no CADÚNICO, estes deverão enviar apenas a folha resumo (certidão), que poderá ser acessada no endereço: [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/) ;
- d) Para os estudantes-candidatos menores de 18 anos, enviar declaração do responsável legal que consta no Anexo I deste Edital ou na impossibilidade de impressão deste anexo, fazer a declaração de próprio punho.

**Parágrafo único:** Para os estudantes que participaram da seleção do PAAE 2020 os documentos que constam nos itens “a” e “b” não precisam ser enviados pois já existem no banco de dados da COTESS.

4.2. Todos (as) que se candidatarem devem preencher o formulário eletrônico informado no item 4.1 deste Edital. O não preenchimento ou a falta dos documentos solicitados implicará a não participação no processo de seleção do auxílio emergencial oferecido pela assistência estudantil;

4.3. A seleção para o Auxílio Financeiro em Caráter Emergencial, realizada pelo profissional de Serviço Social, priorizará os seguintes critérios:

I - O estudante estar matriculado em um dos cursos presenciais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Ensino Superior do IFBA - Campus Camaçari;

II - O estudante estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, considerando os seguintes aspectos pessoais e familiares:

- a) Renda mensal *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente, conforme disposto no Decreto nº 7.234, de 19/07/2010;
- b) Ter sido selecionado no Programa de Assistência e Apoio ao Estudante (PAAE) para o ano letivo de 2020;
- c) Fazer parte do CadÚnico do Programa do Governo Federal;
- d) Pertencer a famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família;
- e) Pertencer a famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida;
- f) Tenha cursado todo o Ensino Fundamental em Escola Pública, de acordo com informações prestadas pelo estudante no período de matrícula no IFBA - disponíveis na



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
**Campus Camaçari**

Avenida Jorge Amado – Jardim Limoeiro – CEP 42.800-605 – Camaçari-Ba  
Telefax: (71) 3649-8618 – E-mail: [dg.camacari@ifba.edu.br](mailto:dg.camacari@ifba.edu.br) – Site: <https://portal.ifba.edu.br/camacari>  
CNPJ nº 10.764.307/0008-99 – Inscrição Estadual e Municipal: Isento

plataforma SUAP/IFBA (para os estudantes das modalidades integrada e subsequente);

- g) Tenha cursado toda a Educação Básica em escola pública, de acordo com informações prestadas pelo estudante no período de matrícula no IFBA - disponíveis na plataforma SUAP/IFBA (para os estudantes da graduação).

4.4. A COTESS do Campus Camaçari, para efeito de análise da concessão do Auxílio Financeiro Estudantil em Caráter Emergencial (AFECEM), poderá consultar o cadastro de estudantes que tenham sido contemplados/as por benefícios da assistência estudantil no Edital PAEE do ano de 2020 e as listas de alunos inscritos.

**Parágrafo único:** É facultado à assistente social do quadro do IFBA – Campus Camaçari vinculada a COTESS, quando estritamente necessário, solicitar documentação complementar ao estudante para subsidiar melhor compreensão da respectiva condição socioeconômica.

4.5. Só serão aceitos recursos por escrito interpostos pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou sua representação legal através do e-mail [emergencial.cam@ifba.edu.br](mailto:emergencial.cam@ifba.edu.br), no prazo estabelecido para Recurso constante no Cronograma deste Edital (item 6).

## **5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTIL EM CARÁTER EMERGENCIAL (AFECEM)**

5.1 O IFBA - Campus Camaçari disponibilizará neste Edital, auxílios no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

5.2 Serão disponibilizados um total de 200 (duzentos) auxílios para o período inicial de dois meses, para 100 estudantes selecionados, podendo ser prorrogado automaticamente enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais.

5.3 A prorrogação prevista no item 5.2 está condicionada à disponibilidade orçamentária do IFBA - Campus Camaçari ou suplementação orçamentário-financeira para este fim.

5.4 O Auxílio Financeiro Estudantil em Caráter Emergencial (AFECEM) será pago mensalmente a partir da data de publicação do Resultado Final da seleção simplificada e após a tramitação interna no IFBA - Campus Camaçari dos procedimentos administrativos para a efetivação do respectivo pagamento dentro do limite orçamentário/financeiro do Campus.



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
**Campus Camaçari**

Avenida Jorge Amado – Jardim Limoeiro – CEP 42.800-605 – Camaçari-Ba  
Telefax: (71) 3649-8618 – E-mail: [dg.camacari@ifba.edu.br](mailto:dg.camacari@ifba.edu.br) – Site: <https://portal.ifba.edu.br/camacari>  
CNPJ nº 10.764.307/0008-99 – Inscrição Estadual e Municipal: Isento

5.5 O AFECHEM será pago por meio de conta bancária ou conta digital em nome do estudante, não sendo admitido o pagamento em contas de terceiros ou conta conjunta.

5.6 Caso a(o) estudante não tenha conta corrente em seu nome, será realizado o crédito por ordem bancária.

## 6. CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo simplificado para concessão do AFECHEM do IFBA - Campus Camaçari cumprirá o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	28/04/2020
Abertura de inscrições	28/04/2020
Encerramento das inscrições	03/05/2020
Análise dos pedidos de inscrições	28/04/2020 a 10/05/2020
Publicação preliminar do resultado	11/05/2020
Interposição dos recursos	12 e 13/05/2020
Resultado dos recursos	15/05/2020
Publicação do resultado final	15/05/2020

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O estudante com cadastro aprovado para recebimento do Auxílio Financeiro Estudantil em Caráter Emergencial (AFECHEM) deverá informar à COTESS do IFBA - Campus Camaçari qualquer alteração na sua situação socioeconômica, a partir do momento da sua inscrição e enquanto durar o recebimento do benefício pelo e-mail [emergencial.cam@ifba.edu.br](mailto:emergencial.cam@ifba.edu.br).

7.2 O estudante com cadastro aprovado deve enviar os seus dados bancários para recebimento do referido auxílio através do e-mail [emergencial.cam@ifba.edu.br](mailto:emergencial.cam@ifba.edu.br), em até três dias úteis da divulgação do resultado, para que a COTESS possa realizar os encaminhamentos cabíveis.

7.3 Os valores recebidos indevidamente, quando constatada irregularidade e inverdade das informações prestadas, garantido o direito à ampla defesa, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).




**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
***Campus Camaçari***

Avenida Jorge Amado – Jardim Limoeiro – CEP 42.800-605 – Camaçari-Ba  
Telefax: (71) 3649-8618 – E-mail: [dg.camacari@ifba.edu.br](mailto:dg.camacari@ifba.edu.br) – Site: <https://portal.ifba.edu.br/camacari>  
CNPJ nº 10.764.307/0008-99 – Inscrição Estadual e Municipal: Isento

- 7.4 A Diretoria de Administração e Planejamento do IFBA - Campus Camaçari será responsável pelo acompanhamento da devolução do recurso financeiro aos cofres públicos.
- 7.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Assistência Estudantil do Campus Camaçari e COTESS.

Camaçari, 27 de abril de 2020.

  
Eduardo Oliveira Teles  
Diretor Geral  
IFBA - Campus Camaçari



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
**Campus Camaçari**

Avenida Jorge Amado – Jardim Limoeiro – CEP 42.800-605 – Camaçari-Ba  
Telefax: (71) 3649-8618 – E-mail: [dg.camacari@ifba.edu.br](mailto:dg.camacari@ifba.edu.br) – Site: <https://portal.ifba.edu.br/camacari>  
CNPJ nº 10.764.307/0008-99 – Inscrição Estadual e Municipal: Isento

**ANEXO I**

**TERMO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTIL EM CARÁTER EMERGENCIAL – AFECSEM 2020 (IFBA – CAMAÇARI)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
natural de \_\_\_\_\_, portador da carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_ e Estado de  
\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_,  
responsável pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, regularmente  
matriculado no curso \_\_\_\_\_ do IFBA - Campus Camaçari, DECLARO, para  
fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas no formulário eletrônico deste  
processo seletivo do EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTIL EM CARÁTER  
EMERGENCIAL – AFECSEM 2020 e os documentos comprobatórios que apresento para  
concorrer a uma das vagas do Auxílio Financeiro Estudantil em Caráter Emergencial do IFBA -  
Campus Camaçari, são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a realizada  
dos fatos à época). Fico ciente através deste documento que a falsidade dos dados informados  
bem como dos documentos enviados configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e  
passível de apuração na forma da Lei. Nada mais havendo a declarar e ciente das  
responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

---

Assinatura